



ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 12.981 de 28 de Setembro de 2005

“Altera a composição do Conselho Estadual de Cultura e dá outras providências.”

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE:

NO USO das atribuições que lhe confere o Art. 78, inciso IV da Constituição Estadual, c/c o Decreto nº 12.616, de 09 de agosto de 2005.

DECRETA:

Art. 1º Altera na seguinte forma a composição dos membros que compõem o Conselho Estadual de Cultura:

Fica substituído na alínea “d” do § 1º, do Art. 6º, do Decreto nº 12.616, de 09 de agosto de 2005, o Departamento da Lei de Incentivo à Cultura pela Academia Acreana de Letras.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Branco, 28 de Setembro de 2005,
117º da República, 103º do Tratado de Petrópolis e 44º do Estado do Acre.


Jorge Viana

Governador do Estado do Acre